



JCCC/ODM

Resolução nº 05/2017 –

(Dispõe sobre uso da logomarca e Brasão)

A CADEESO - Convenção das Assembleias de Deus no Estado do Espírito Santo e Outros, reunida em Reunião Administrativa Ordinária, no 31 de Agosto de 2017, na Sala de Reuniões da CADEESO na Rua Pastor João Pedro da Silva, s,n, ATaide, Vila Velha/ES, CEP: 29.119-430.

Considerando que o uso da Marca, logotipo, Brasão é privativo da CADEESO e seu uso está exclusivamente utilizado para a sua função e as Igrejas a ela filiadas.

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o seu uso para fins pessoais e/ou eleitorais com o intuito de divulgação com o intuito de denigrir a Instituição ou a sua representatividade, somente a sua utilização será pacífica se estiver dentro das finalidades prevista no Artigo 4º do Estatuto Social da CADEESO.

Art 2º - O convencional que assim proceder estará infringindo o Estatuto e passível de conforme determina o Artigo 26 concomitante com o Artigo 29 do Estatuto Social

Art. 3º - A Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Comunicar aos demais órgãos da CADEESO para efeito de conhecimento.

Vila Velha/ES, 31 de Agosto de 2017.

Oscar Domingos de Moura

Pr. Presidente